

## DELIBERAÇÃO - CORECONPE Nº 112/2024

*Homologa o processo SEI 141103.000384/2024-10 apreciado na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, do Exercício de 2024.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411/1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794/1952, Lei nº 6.021/1974 e Lei nº 6.537/1978, e o que consta no processo apreciado na 5ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, realizada virtualmente no dia 04 de dezembro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a decisão exarada no processo a seguir relacionado:

#### Comissão de Fiscalização

#### **I. Pedido conhecido e provido de Cancelamento de Registro Profissional:**

Processo: 141103.000384/2024-10

Interessado(a): SEVERINO BARROS DE NOVAES, nº 3357.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Recife, *data da assinatura digital*.

**Econ. Poema Isis Andrade de Souza**  
**Presidente do Corecon-PE**



Documento assinado eletronicamente por **Poema Isis Andrade de Souza**, **Presidenta**, em 09/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0034227** e o código CRC **612DD337**.